



LEI N° 7.413 ,DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

P U B L I C A D O

D. Oficial N° 236  
Data: 15 / 12 / 2020

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação Paraolímpica River Plate.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Paraolímpica River Plate, CNPJ nº 27.648.289/0001-06, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Porto Alegre, Quadra H2, casa 17, bairro Santo Antônio, Cep. 64032-090, zona Sul de Teresina, capital do Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de DEZEMBRO de 2020.

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**